



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada a animação do Réveillon 2019, neste município**, em favor da pessoa jurídica: **ADALBERTO APARECIDO LIMA PINHEIRO 33106960817**, inscrita no CNPJ nº **26.121.302/0001-01**, Valor Global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 06 de dezembro de 2018. IONALDO AURÉLIO PRATES – Prefeito Municipal.